

A TUTELA ADMINISTRATIVA DO CONSUMIDOR PELO PROCON E AS PERSPECTIVAS DO PROJETO DE LEI 5.196/2013

*THE ADMINISTRATIVE PROTECTION OF CONSUMER
BY PROCON AND PROSPECTS OF BILL 5196/2013*

ANA PAULA MARIA ARAÚJO GOMES

Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza-Unifor.
Especialista em Direito Público pela Universidade Vale do Acaraú.
Professora da Faculdade Católica Rainha do Sertão- FCRS em Quixadá-CE.
anapaulamariaa@hotmail.com

MARIA LÍRIDA CALOU ARAÚJO E MENDONÇA

Pós-doutora em Direito Tributário pela Universidade Federal de Santa Catarina.
Doutora em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Mestre em Direito pela Universidade
Federal do Ceará. Professora dos cursos de graduação em Direito e Pós-graduação *lato sensu*
(Escola do Direito) da Universidade de Fortaleza. Coordenadora e professora-titular
do curso de Direito da Faculdade Católica Rainha do Sertão, de Quixadá.
Professora aposentada da Universidade Estadual do Ceará
liridacalou@unifor.br

Recebido em: 02.12.2015.

Pareceres: 12.03.2016, 20.03.2016 e 01.08.2016.

ÁREA DO DIREITO: Consumidor; Administrativo

RESUMO: O presente ensaio versa sobre a tutela administrativa realizada pelo Procon e as projeções do Projeto de Lei 5.196/2013. Nesse sentido, pretende-se analisar o Procon, apresentando as principais atividades realizadas nesta instituição, bem como refletir acerca das proposituras do projeto de lei, o qual amplia as atribuições dessa unidade de proteção ao vulnerável e tece ligações entre o procedimento administrativo da reclamação proposta pelo consumidor e o processo no Poder Judiciário.

PALAVRAS-CHAVE: Procon – Tutela administrativa – Sanções – Consumidor – Projeto de Lei 5.196/2013.

ABSTRACT: The present essay deals with the administrative supervision carried out by Procon and the projections of Bill 5196/2013. In this sense, we intend to analyze the Procon, presenting the main activities of this institution as well as reflecting on the propositions of the bill, which extends the powers of the protection unit to the vulnerable and establishes links between the administrative procedure of the complaint brought by the consumer and the process in the Judiciary

KEYWORDS: Procon – Administrative supervision – Sanctions – Consumer – Bill 5.196/2013.

sendo necessário o interessado buscar a execução do referido instrumento no Poder Judiciário. Isso significa que falta ao Procon o poder de autoexecutoriedade para aplicar imediatamente as previsões normativas.

Nessa perspectiva, o PL 5.196, de 2013, permite uma ampliação dos poderes do Procon, por prever a aplicação de medidas corretivas e a utilização do processo administrativo como uma fase do processo judicial. Ao analisar referida proposta, observou-se que muito dos seus dispositivos tão somente reitera ações já designadas na Lei 8078/1990, entretanto, alguns pontos merecem maiores precauções. Quanto à liberdade do agente público, nos desígnios da sua função pública, o projeto de lei não esclarece a possibilidade de instauração de ofício do processo administrativo, muito menos quanto ao exercício aos princípios fundamentais do contraditório e da ampla defesa ao infrator. Além dessa falta, identificou-se grave omissão quanto aos prazos, bem como o fato do Procon vinculado ao Legislativo poder beneficiar-se ou não das ações propostas.

Outro aspecto apresentado pelo projeto de lei refere-se à constituição de título executivo em favor do consumidor. A produção textual é confusa, não permitindo compreender se o que constituirá em favor do vulnerável serão as ações proativas do fornecedor em benefício do hipossuficiente ou se haverá a viabilidade das multas diárias integrem o título executivo extrajudicial.

Se este projeto for sancionado, tais obscuridades deverão ser saneadas por um Decreto Regulamentar, suprimindo tais omissões. Entendo ser relevante sua aprovação por expandir os poderes dos Procons, acarretando uma provável ampliação no número de acordos, o que, por conseguinte, diminuirá a massificação dos processos nos Juizados Especiais, assegurando, ao consumidor, maior celeridade na reparação de danos experimentados.

6. REFERÊNCIAS

- CASTRO, José Nilo de. *Direito Municipal Positivo*. 6. ed. Belo Horizonte: DelRey, 2006.
- DENARI, Zelmo. Das sanções administrativas. *Código Brasileiro de Defesa do Consumidor*: comentado pelos autores do anteprojeto. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.
- FERRES, Dionisio Moreno. A municipalização da proteção e defesa do consumidor como política pública de desenvolvimento democrático, econômico e social. *Tutela administrativa do consumidor: atuação dos Procons, legislação, doutrina e jurisprudência*. São Paulo: Atlas, 2015.
- LAZZARINI, Alvaro. Tutela administrativa e relações de consumo. Doutrinas Essenciais de Direito Administrativo. *Revista dos Tribunais*, vol. 6, p. 1135. São Paulo: Ed. RT, nov., 2012.

- LOURAZA, Vanessa Vilarino. Atividade fiscalizatória do Procon: balizas a serem advertidas. *Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo*, vol. 31, p. 285, jan., 2013.
- MEDAUAR, Odete. Sanção administrativa em geral e no Código de Defesa do Consumidor. *Tutela administrativa do consumidor: atuação dos Procons, legislação, doutrina e jurisprudência*. José Geraldo de Brito Filomeno (org.). São Paulo: Atlas, 2015.
- MIYAZAKI, Elisete Rodrigues; FORNAZARO, Maria Inês. O Procon de São Paulo: origens, evolução e atribuições. *Tutela administrativa do consumidor: atuação dos Procons, legislação, doutrina e jurisprudência*. José Geraldo de Brito Filomeno (org.). São Paulo: Atlas, 2015.
- OLIVEIRA, Amanda Flávia de. O Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – Histórico. *Revista de Direito do Consumidor*. vol. 44. São Paulo: Ed. RT, out. 2002.
- OSÓRIO, Fábio Medina. *Direito administrativo sancionador*. 2. ed. São Paulo: Ed. RT, 2005.
- PASQUALOTTO, Adalberto. Sobre o plano nacional de consumo e cidadania e a vulnerabilidade política dos consumidores. *Revista de Direito do Consumidor*, vol. 87, São Paulo: Ed. RT., p. 249, mai. 2013.
- ROCHA, Amélia Soares da; TORRES, Ismael Braz. O direito do consumidor e as novas tecnologias: sistema nacional de Informações de defesa do consumidor – Sindec. *Anais do XIX Encontro Nacional do Conpedi*. Fortaleza-CE nos dias 09, 10, 11 e 12 de junho de 2010
- SAMPAIO, Maria Lumena Balaben. A tutela administrativa do consumidor: Procon – Do atendimento à solução de um conflito na relação de consumo. *Tutela administrativa do consumidor: atuação dos Procons, legislação, doutrina e jurisprudência*. São Paulo: Atlas, 2015.

PESQUISAS DO EDITORIAL

Veja também Doutrina

- A efetividade das medidas administrativas do programa de proteção e defesa do consumidor do Estado do Rio Grande do Sul, de Diego Ghiringhelli de Azevedo – RDC96/325-362 (DTR\2014\18738);
- Competência administrativa concorrente de fiscalização e repressão de infrações pelos órgãos administrativos de defesa do consumidor limites do exercício do poder de polícia administrativo e efetividade da proteção do consumidor – Comentários ao REsp 1.087.892/SP, de Bruno Miragem – RDC 77/431-451 (DTR\2011\1225); e
- Os 25 anos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sua história e as novas perspectivas para o século XXI, de Oscar Ivan Prux – RDC 104/17-63 (DTR\2016\4619).